

ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTERIOR - SJCAMPOS

## Estudo Técnico Preliminar 4/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00013046/2026-34

### 2. Descrição da necessidade

**Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Jardins para a sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 - de São José dos Campos**

A sede do DEINTER 1 necessita de manutenção das áreas verdes, jardins, jardineiras, árvores, e vasos internos e externos, a fim de manter o ambiente adequado para o desempenho das suas funções, além de demonstrar o zelo com as edificações, demonstrando que a Polícia Civil preocupa-se com o imóvel em que se encontra o departamento, e com a aparência do ambiente, contribuindo para a identidade visual da instituição. Seguem a seguir as fotos dos locais onde serão realizados os serviços:

Figura 1 - Vasos que necessitam de manutenção no DEINTER-1.



Figura 2 - Espaços verdes que necessitam de manutenção no DEINTER-1.





Vale ressaltar também que a poda constante das árvores de pequena monta é necessária para evitar acidentes envolvendo pessoas, bens móveis e imóveis. Além disso, a conservação do local visa também manter o ambiente limpo, evitando a ocorrência de acidentes com animais e insetos peçonhentos, e a queda de galhos sobre veículos.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Infraestrutura do DEINTER 1	James Gregório de Oliveira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos fundamentais para a contratação do serviço devem seguir as disposições do Art. 18 da Lei nº14.133/2021.

Trata-se de contratação de serviço comum, conforme o disposto no Art. 6º, XIII, da Lei nº14.133/2021.

A prestação do serviço será feita nos meses de março a dezembro do corrente ano, contemplando a manutenção e conservação de gramados, jardins e demais áreas verdes e de poda de pequena monta no prédio sede do DEINTER 1, uma vez que este Departamento não dispõe de quadro de pessoal especializado para tal função.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta. A empresa deverá respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências dos prédios em todos os casos, apresentando listagem dos empregados que realizarão as atividades, com nome, RG, CPF, sendo informada, com antecedência, qualquer alteração de empregado ao Fiscal do Contrato.

Os empregados da contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando o documento de identificação. Além disso, deverão utilizar, quando for o caso, equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a prestação do serviço.

A contratada responsabiliza-se, integralmente, pelos serviços a serem prestados nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, pelos equipamentos necessários para o serviços, pelas refeições e pelo transporte dos empregados envolvidos no serviço, bem como pelos insumos necessários ao desenvolvimento das atividades e retirada de entulhos provenientes do serviço.

O endereço para a prestação dos serviços será: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 1 - Avenida Andrômeda, 2000, Jardim Satélite, São José dos Campos, CEP 12.230-001.

## 5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado, foi observado que existem diversas empresas que atuam no mercado com atividades semelhantes às pretendidas por este DEINTER. Foram ainda realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo na região para avaliação do custo do serviço pretendido.

## 6. Descrição da solução como um todo

Abrange a contratação de serviço de natureza comum de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e conservação de jardins na sede do DEINTER 1, no intuito de conservar as áreas verdes desses locais limpos, em bom estado de conservação, com boa aparência, mantendo as plantas e gramados saudáveis, demonstrando o cuidado desta Instituição Policial com o ambiente e com as pessoas que circulam nos locais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A licitação será composta por 01 (um) lote, contendo 04 serviços com as especificações designadas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade mensal estimada (unidade)
1	Manutenção do gramado: capinagem, corte e recolhimento do material (incluindo as jardineiras suspensas)	1.408 m <sup>2</sup>
2	Poda de pequena monta (até 1,8m - arbustos, cercas vivas e árvores de pequeno porte), incluindo corte de galhos e retirada de folhas secas	14 unidades
3	Aplicação de produto para controle de pragas vegetais na área do estacionamento	1.140 m <sup>2</sup>
4	Manutenção de vasos de ráfis e zamioculca, com fornecimento de terra, adubação e casca de pinus	18 unidades

O serviço de poda de pequena monta, assim será considerado: execução de serviços rotineiros de poda de arbustos (poda de formação e limpeza em arbustos e cercas vivas) e de árvores de pequeno porte (ou aquelas cuja altura na fase adulta atinge até 1,8 metros).

O objeto inclui o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), insumos e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços e mão de obra operacional em número suficiente e adequado para desenvolver todas as atividades previstas, recolhimento e destinação adequada de resíduos oriundos dos trabalhos, observadas as normas e a legislação vigentes.

Todos os serviços deverão ser realizados com a finalidade de:

- Manter a boa aparência do jardim;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados;
- Manter a limpeza e a ordem do jardim; e
- Manter a limpeza e a ordem de terrenos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.948,03

Valor total: (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e três centavos) por mês, durante 10 (dez) meses, totalizando: R\$ 39.480,33 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Todo o serviço será prestado por empresa do ramo de jardinagem, sem uma segmentação marcante entre os possíveis ramos envolvidos no objeto da licitação. O parcelamento em vários contratos seria menos vantajoso para a Administração, pois resultaria em gestão de vários contratos e menor economia de escala. Assim, do ponto de vista da economicidade, o parcelamento não seria vantajoso. Portanto, não haverá parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, no âmbito deste Instituto, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Certifico que a contratação está em total alinhamento com o planejamento orçamentário estabelecido para o exercício de 2025, conforme previsto na Lei nº 18.078/2025, de 03 de janeiro de 2025, e no Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025. Os recursos destinados a esses serviços de jardinagem estão de acordo com as prioridades e necessidades identificadas para garantir a manutenção no prédio mencionado anteriormente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, sob os aspectos da economicidade, eficácia e eficiência, haverá execução por profissionais habilitados e especialistas para garantir a qualidade do serviço oferecido à Administração, uma vez que não há esse tipo de profissional no quadro de pessoal do Departamento.

Com a devida descrição dos itens, dimensionamento e detalhamento dos serviços, pesquisa de mercado e critérios de sustentabilidade presentes no termo de referência, espera-se que seja efetivada uma contratação de serviços terceirizados que represente ganhos nas dimensões humanas e financeiras.

Portanto, a contratação desses serviços não apenas garantirá o conforto visual dos servidores e da população em geral, contribuindo para a percepção de zelo e profissionalismo desta Instituição por parte do público atendido, mas também a segurança do local, evitando-se acidentes com pessoas e bens da administração pública e de terceiros.

## 13. Providências a serem Adotadas

Serão designados servidores, por meio de publicação de Portaria, para atuarem na fiscalização dos serviços, de acordo com as especificidades, terá servidor fiscal e servidor substituto, que serão capacitados e orientados para a devida fiscalização.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Para atendimento do objeto deste certame licitatório, a Proponente deve atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental.

A Proponente deverá implementar mecanismos de sustentabilidade que estimulem e favoreçam o uso de produtos e procedimentos que causem menor impacto ambiental, tais como:

1. Evitar a utilização de produtos irritantes/tóxicos;
2. Evitar a utilização de equipamentos que sejam incômodos, optando por equipamentos mais eficientes;

3. Devendo, no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental por meio da implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre a destinação de resíduos sólidos);
4. A Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
5. Adotar medidas para evitar o desperdício de água e para o uso racional de água;
6. Prover o uso e a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008;
7. Uso de tintas, solventes e outros materiais que agridam menos o meio ambiente;
8. Adotar medidas para evitar o desperdício de energia e para o uso racional de energia;
9. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e uso de produtos biodegradáveis.

Nos termos do art. 33, inciso IV, da Lei 12,305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e a Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, a Proponente deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário dos equipamentos utilizados em serviço, bem como de seus resíduos e embalagens.

É vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO -, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais descritos no art. 1, parágrafo único do decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e o art. 4 da Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos em suas atividades.

A Proponente deve reconhecer seu compromisso socioambiental e manter-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o estudo exposto acima, declaro ser viável a contratação de serviço de manutenção e conservação de jardins do prédio onde está sediada a sede do DEINTER 1, pois atende à demanda existente, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RENATA DO CARMO LOURENCO COSTILHAS**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 16:44:13.